

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 1281/2009

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI 6.783/07, QUE ALTERA A LEI 5.654/01, QUE CRIOU ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PARA PREVER, JUNTO A BIBLIOTECAS, VAGA PARA ESTACIONAMENTO GRATUITO DE CURTA DURAÇÃO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

13/10/2009 16/10/2009 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 1341/2009 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações
Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



Processo nº. 57.820

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.281, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.783/07, que altera a Lei 5.654/01, que criou áreas de estacionamento rotativo, para prever, junto a bibliotecas, vaga para estacionamento gratuito de curta duração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de outubro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 6.783, de 12 de março de 2007, em vista de Acórdão de 05 de agosto de 2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 175.622-0/1-00.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil

e nove (13/10/2009).

JOSÉ GAĽVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).

> MA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa